



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 212/2020/PGM

Vilhena/RO, 13 de julho de 2020.

Exmº. Sr.

Ronildo Macedo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

P. 133

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº S:906/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.330.435,64 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 13/07/20

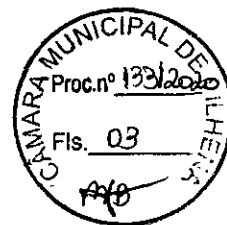
Hora 11:45

Leonardo

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.906 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor 1.330.435,64 (um milhão, trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, no reforço orçamentário para pagamento da folha e encargos dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com adequação da mesma aos respectivos centros de custos.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 13 de julho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 13 / 07 / 2020

Hora 11:45

leomoguo

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.906 DE 13 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.330.435,64 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

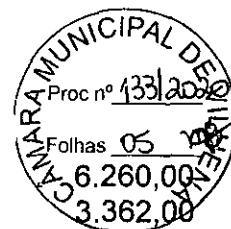
LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.330.435,64 (um milhão, trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

<i>Dotação</i> Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde			
<i>Ação</i>	1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde		
<i>Elemento</i>	3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	660.000,00 ✓
	3390.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	18.962,83 ✓
	3390.49.00.00 – Auxílio-Transporte	R\$	5.791,00 ✓
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica			
	3190.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$	266.800,00 ✓
	3190.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	50.000,00 ✓
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST			
	3390.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	5.303,00 ✓
	3390.49.00.00 – Auxílio-Transporte	R\$	1.517,00 ✓
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa			
	3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	50.000,00 ✓
	3390.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	4.718,00 ✓
	3390.49.00.00 – Auxílio-Transporte	R\$	3.236,00 ✓
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV			
	3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	50.000,00 ✓
1030200712.271 – Central de Regulação			
	3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	73.492,82 ✓
	3190.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	12.000,00 ✓
	3191.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	13.178,99 ✓
	3390.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	2.313,00 ✓
	3390.49.00.00 – Auxílio-Transporte	R\$	1.620,00 ✓
1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária			
	3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	100.000,00 ✓
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
	3390.49.00.00 – Auxílio-Transporte	R\$	1.881,00 ✓

EM BRANCO

1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$
 3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$



TOTAL..... R\$ 1.330.435,64

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor R\$ 326.700,00
 ou do Militar

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$ 266.800,00
 Contratos de Terceirização

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 152.604,81

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 140.000,00

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 110.000,00

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 27.646,63

3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 10.500,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 130.000,00

1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV

3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 81.184,20

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 1.330.435,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 13 de julho de 2020.


 Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

PL 5.906/2020

2 mensagens

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

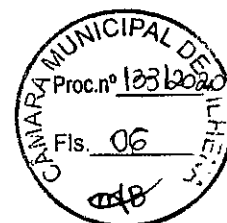
14 de julho de 2020 07:46

Para: dicom@vilhena.ro.leg.br, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, rogerio golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, wilsontabalipa@hotmail.com, presidencia@vilhena.ro.leg.br, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, França Silva <vereadorfrancavha@gmail.com>, cleialindavha123456789@gmail.com, laercioavec2015@gmail.com, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>

Olá!

Segue anexo o Projeto de Lei 5.906/20 para conhecimento.

Atenciosamente,
Leomagno F Oliveira
Assistente Administrativo
Diretoria Legislativa



PL 5906-2020.pdf
578K

Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>

14 de julho de 2020 07:52

Para: Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

Bom dia!

Recebido.

Grata: Patrícia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EM BRANCO



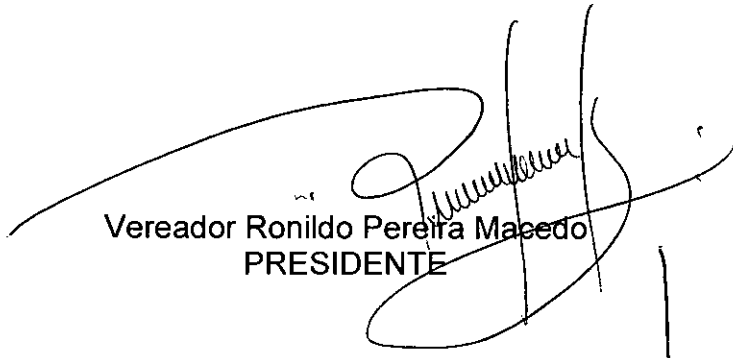
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 133/2020

Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.906/2020**, às **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 46, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Em 14 de julho de 2020.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 025/2020/SEMUS/CONT

Vilhena/RO, 24 de julho de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA: 27 / 07 / 2020

HORA: 08:07

Assunto: Solicitação de sessão extraordinária.

Mariane Bellei

Vimos através deste, solicitar a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para **sessão extraordinária**, bem como para deliberação e a aprovação, nos termos do artigo 59, inciso I da Lei Orgânica do Município, do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 5906/2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.330.435,64 NO ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Considerando que o pagamento de salários dos servidores referente ao mês de julho será encaminhado ao banco no dia 30/07/2020, para estar disponível na conta dos servidores no dia 31, e que no Projeto/Atividade 2111 – Manutenção das Atividades da Saúde não há saldo suficiente para empenhamento da despesa faz necessária a aprovação **com regime de urgência** do referido projeto. Salientamos que devido à necessidade de publicação da lei para posterior lançamento dos créditos adicionais a sessão deverá ocorrer até dia 29/07/2020.

Atenciosamente,

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Encaminha Ofício nº 025/2020/SEMUS/CONT - Solicitação de Sessão Extraordinária

2 mensagens

semus.contab@vilhena.ro.gov.br <semus.contab@vilhena.ro.gov.br>
Para: **diretorialegislativa.cmv@gmail.com**

24 de julho de 2020 13:12

Bom dia!!!

Encaminho ofício solicitando sessão extraordinária - Projeto de Lei nº 5906/2020.

Att.

--
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
Contadora
Fundo Municipal de Saúde
Município de Vilhena



 **Ofício 025.2020.pdf**
414K

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>
Para: **semus.contab@vilhena.ro.gov.br**

27 de julho de 2020 08:07

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 133/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.906/2020



PARECER Nº 118 /2020

O Projeto, enviado pelo Poder Executivo, dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.330.435,64 (um milhão, trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) no Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

O recurso será destinado ao pagamento dos vencimentos e vantagens fixas, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, obrigações patronais e contratações temporárias dos servidores lotados na respectiva unidade administrativa/financeira da SEMUS, dividido da seguinte forma:

AÇÃO	VALOR
Manutenção das Atividades da Saúde	R\$ 684.753,83 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)
Manutenção das Atividades da Saúde Básica	R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais)
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais)
Manutenção do Programa Melhor em Casa	R\$ 57.954,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)
Centro de Especialidades Vilhenense - CEV	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Central de Regulação	R\$ 102.604,81 (cento e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos)
Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Manutenção da Vigilância em Saúde	R\$ 1.881,00 (mil, oitocentos e oitenta e um reais)
Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS	R\$ 9.622,00 (nove mil, seiscentos e vinte e dois reais)
TOTAL	R\$ 1.330.435,64 (um milhão, trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Para cobrir o Crédito serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias da própria SEMUS das Ações acima mencionadas, exceto da Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Manutenção da Vigilância em Saúde no valor de R\$ 1.029.684,20 (um milhão, vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos),

Também serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais da Ação Acompanhamento da Saúde Mental - Contratação por Tempo Determinado no valor de R\$ 152.604,81 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos) e da Ação Centro Especializado em Reabilitação -

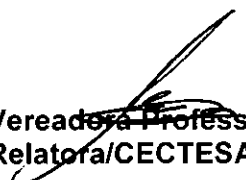


Contratação por Tempo Determinado, Obrigações Patronais e Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 148.146,63 (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

O Poder Executivo solicitou Sessão Extraordinária, nos termos do Ofício nº 025/2020/SEMUS, tendo em vista a programação de pagamento da remuneração dos servidores para o dia 31 de julho do ano em curso.

Após análise, as **COMISSÕES PERMANENTES DE SAÚDE** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Proposição.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2020.


Vereadora Professora Valdete
Relatora/CECTESAS

TOMADA DE VOTO
C.E.C.T.E.S.A.S.

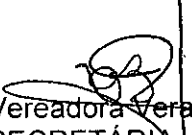

Vereador Célio Batista
Relator/CFO

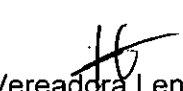
TOMADA DE VOTO
CFO


Vereadora Professora Valdete
PRESIDENTE


Vereador Célio Batista
PRESIDENTE


Vereador Samir Ali
SECRETÁRIO


Vereadora Vera da Farmácia
SECRETÁRIA


Vereadora Leninha do Povo
MEMBRO


Vereador Rogério Golfetto
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 133/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.906/2020

PARECER DA CCJR Nº 96 /2020

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância social e administrativa no reforço orçamentário para pagamento da folha e encargos dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2020.

**Vereador Adilson
Relator/CCJR**

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

**Vereador Adilson
PRESIDENTE**

**Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO**

**Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO**

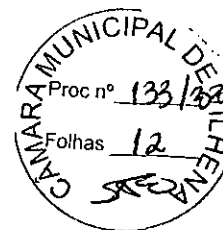
M.B.

EM BRANCO

EM BRANCO

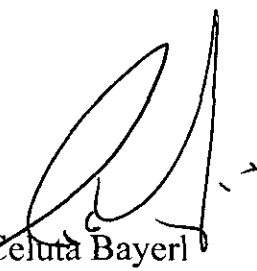
EM BRANCO

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA



Estes autos de processo contêm 12 (doze) folhas numeradas.

Arquive-se em 6 de agosto de 2020.


Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO